



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
Gabinete do Presidente

**LEI MUNICIPAL Nº 2532 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015**

**EMENTA: "AUTORIZA O EXECUTIVO A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL EM BARRA DO PIRAI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a criação do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de Barra do Piraí – CMHIS, e dá outras providências.

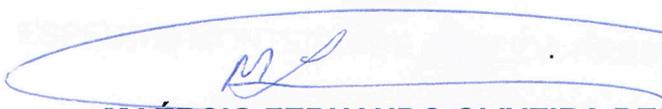
**Art. 2º** - O CMHIS poderá auxiliar na orientação e proposição quanto às normas da Política Municipal da Habitação de Interesse Social, a fim de criar-se moradias mais dignas.

**Parágrafo único** - Compreende-se por moradia digna, para fins de aplicação da Política Municipal de Habitação de Interesse Social - PMHIS a que atende aos padrões mínimos de habitabilidade, com infraestrutura e saneamento ambiental, mobilidade e transporte coletivo, acessibilidade, equipamentos públicos e serviços urbanos e sociais.

**Art. 3º** - O Executivo Municipal poderá regulamentar a presente lei no prazo máximo de 90 (Noventa dias) a contar da data de sua publicação.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 23 DE FEVEREIRO DE 2015.

  
**MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 176/2014  
Autor: Pedro Fernando de Souza Alves